



Súmula: " DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE / PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO. " E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a / transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária do exercício vigente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total do orçamento corrente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Jairo Amaro Ferreira Reis

JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral